

DELIBERAÇÃO Nº 032/CMDCA/2016 - 21/11/2016.

Dispõe sobre a alternância da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o segmento não governamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21/11/2016, Ata 170^a;

Considerando que:

De acordo com o Regimento Interno a Presidência do CMDCA é composta pelos segmentos Governamental e Não Governamental, a Plenária:

Delibera:

Art. 1º - A alternância da Presidência para o segmento Não Governamental, ficando a Mesa Diretora Composta da seguinte forma:

Monica Barbosa Macedo - Presidente - 21/11/2016 - 21/11/2017

Instituto Moinho Cultural Sul Americano

Renata Miceno Papa de Almeida - Ouvidora Municipal - 21/11/2016 - 21/11/2017

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Renata Miceno Papa de Almeida

Presidente do CMDCA

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 5979064d

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>